



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



RESOLUÇÃO Nº 07/2013, DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Estabelece o detalhamento dos programas, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO os termos do art. 19 da Resolução CONDIR n.º 08/2007, e do art. 16, §3º, incisos I e II, da Portaria/R/UFU/nº. 1.863, de 29 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO as demais normas aplicáveis ao Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, constantes da publicação do correspondente Edital do Concurso Público de Provas e Títulos.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, por meio de Anexo a esta Resolução, as áreas de conhecimento, os programas, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização do **Concurso Público de Provas e**

Títulos para o preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º No Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta resolução não haverá a realização de prova prática, constituindo-se o certame de apreciação de títulos, prova escrita e prova didática.

Art. 3º Os 02(dois) concursos serão realizados nas mesmas datas, de acordo com o que dispor o Edital de publicação. Todavia, o seu resultado será homologado em listas separadas em função da opção pelas áreas:

- 1 - Contabilidade Pública e Tributária; e
- 2 - Auditoria, Perícia e Governança Corporativa.

Art. 4º As etapas do Concurso Público serão realizadas conforme cronograma a seguir:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital completo; Publicação das informações e instruções complementares; Publicação da Portaria com a composição da Comissão Julgadora.	19/09/2013	não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ufu.br www.facic.ufu.br
Prazo final para o requerimento de isenção da taxa de inscrição	18/09/2013	08h às 11h e das 14h às 17h	Faculdade de Ciências Contábeis, Bloco "F", Sala 1F215, Campus Santa Mônica, situada na Av. João Naves de Ávila, n.º 2121, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-144. Telefone: (34)3239-4176
Período de inscrições	25/09/2013 a 09/10/2013	08h às 11h e das 14h às 17h	Faculdade de Ciências Contábeis, Bloco "F", Sala 1F215, Campus Santa Mônica, situada na Av. João Naves de Ávila, n.º 2121, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-144. Telefone: (34)3239-4176
Publicação das informações sobre: – deferimento ou indeferimento das inscrições; – data e horário previsto para a apresentação de Títulos; – datas e horários previstos para as Provas Escrita e Didática.	18/10/2013	não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ufu.br www.facic.ufu.br

Art. 5º Na prova escrita o candidato deverá produzir um texto sobre o tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora especialmente designada para conduzir o Concurso Público de Provas e Títulos, e composta por itens constantes dos conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Na Prova Didática o candidato deverá apresentar aula expositiva sobre um tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora especialmente designada para conduzir o Concurso Público de Provas e Títulos, e composta por itens constantes dos conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo desta Resolução.

Art. 7º Os pontos relativos aos títulos acadêmicos serão atribuídos de acordo com as informações divulgadas pelo Edital do Concurso Público de Provas e Títulos e também incluídas no Anexo desta Resolução.

Art. 8º A sistemática para a atribuição dos pontos relativos às atividades científicas, didáticas e/ou profissionais obedecerá à pontuação divulgada pelo Edital do Concurso Público de Provas e Títulos e também incluída no Anexo desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 07 de agosto de 2013.

RODRIGO FERNANDES MALAQUIAS
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 07/2013, de 07 de agosto de 2013 DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

Área 1: Contabilidade Pública e Tributária

Titulação mínima exigida: Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado reconhecido pela CAPES em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito.

Vaga: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva

Encerrado o primeiro período de inscrições e não havendo inscrições de doutores para a vaga ofertada no Edital, as inscrições serão prorrogadas por mais 15 dias, passando a qualificação mínima exigida para: **Área 1 - Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado reconhecido pela CAPES em Ciências Contábeis, ou Administração ou Economia, ou Direito;**

Área 2: Auditoria, Perícia e Governança Corporativa

Titulação mínima exigida: Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado reconhecido pela CAPES em Ciências Contábeis.

Vaga: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Encerrado o primeiro período de inscrições e não havendo inscrições de doutores para a vaga ofertada no Edital, as inscrições serão prorrogadas por mais 15 dias, passando a qualificação mínima exigida para: **Área 2 - Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado reconhecido pela CAPES.**

O Concurso Público de Provas e Títulos, em conformidade com a Portaria/R/UFU nº. 1.863, de 29 de novembro de 2012, e com o art. 13 da Resolução nº. 08/2007, de 13 de julho de 2007, ambas do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, será realizado em (01) uma única etapa, compreendendo as seguintes avaliações:

I) Prova escrita valorada em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório:

1. A realização do sorteio do tema para a prova escrita ocorrerá na data, horário e local previstos para a realização da prova escrita;
2. Será desclassificado o candidato que não estiver presente na data, local e horário previamente determinados para a abertura do concurso;
3. Depois de sorteado o tema e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a material de referência;
4. A prova escrita será realizada sem qualquer tipo de consulta, sendo disponibilizado aos candidatos o tempo ininterrupto de 4 horas para realizar um texto com exposição de conteúdo teórico sobre o tema sorteado;
5. Sobre os critérios de correção⁽¹⁾, é importante ressaltar que a prova escrita objetiva avaliar não só a capacidade de o candidato produzir um texto expositivo, mas também a de se limitar ao tema sorteado pela Comissão Julgadora, observadas as referências indicadas;
6. Para efetivação das avaliações, serão seguidos critérios de correção das provas escritas que, resumidamente, abrangem quatro aspectos:
 - a. Estruturação,
 - b. Coesão,
 - c. Progressão e Informatividade, e
 - d. Correção ortográfica e gramatical.
7. Na execução do processo de correção das provas escritas:
 - a. O primeiro aspecto a ser avaliado refere-se à Estruturação, em que se observam os seguintes itens:
 - i. a estruturação dos parágrafos e a distribuição das idéias nesses parágrafos; e se a divisão em parágrafos propicia a progressão do texto, evitando a repetição de afirmações,
 - ii. As condições de textualidade, a saber:
 - a consistência (implícita e explícita) e a compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado,
 - a relevância, que verifica se os enunciados são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema,
 - a focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema,
 - a contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido.
 - b. No que concerne à coesão, considera-se a coesão sequencial. Para a análise da coesão sequencial, verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério;
 - c. Na avaliação da Progressão e Informatividade são observados os seguintes aspectos:
 - i. se há a progressão do tema com o acréscimo de novas idéias e o exercício da capacidade de compreensão e análise,
 - ii. a ausência de clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio,

- iii. a capacidade de problematização e a suficiência de informações para a interpretação do texto produzido,
 - iv. a adequação e a qualidade dos conceitos apresentados para a formação do texto, e
 - v. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições).
- d. Na correção ortográfica e gramatical são verificados "erros" de grafia, pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação.
8. A distribuição dos pontos para a correção da prova escrita será feita da seguinte maneira:
- a. Estruturação – 20 pontos
 - b. Coesão – 20 pontos
 - c. Progressão e Informatividade – 50 pontos
 - d. Correção ortográfica e gramatical – 10 pontos

II) Prova didática valorada em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório:

1. A realização do primeiro sorteio do tema para a prova didática ocorrerá na data, horário e local previstos para a realização da prova escrita;
2. Será desclassificado o candidato que não estiver presente na data, local e horário previamente determinados para o início da prova didática;
3. O candidato deverá apresentar aula expositiva, com um tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, em nível de graduação, que será gravada em áudio e vídeo. Para arguição do candidato pela Comissão Julgadora, poderão ser acrescidos até 20 minutos ao tempo inicialmente definido;
4. Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes recursos: projetor multimídia, quadro branco e pincéis para quadro branco;
5. Serão objetos de avaliação e atribuídos pontos aos atributos:
 - a. Domínio do assunto – 50 pontos,
 - b. Dinâmica de exposição da aula – 50 pontos, a serem distribuídos para:
 - i. o plano de aula – 10 pontos,
 - ii. a estratégia de ensino – 10 pontos,
 - iii. a fluência verbal – 10 pontos,
 - iv. a postura – 10 pontos,
 - v. o uso de recursos didáticos – 5 pontos, e
 - vi. o controle e distribuição do tempo disponível para a apresentação – 5 pontos.

III) As provas escrita e didática serão realizadas mediante sorteio entre os seguintes temas:

**Área 1: Contabilidade Pública e Tributária
01 (uma) vaga – 40 horas em dedicação exclusiva**

Conteúdo Programático - Temas

1. Tributos Incidentes sobre a Receita
2. Tributos Incidentes sobre o Comércio Exterior e sobre o Patrimônio
3. Tributos Incidentes sobre Remuneração do Trabalho
4. Tributos Estaduais e Municipais
5. Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Simples Nacional
6. Tributos Incidentes sobre a Renda e sobre o Consumo
7. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Convergência e adoção das IPSAS.
8. Subsistemas de Informações Contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de custos
9. Demonstração do Resultado Econômico e dos Fluxos de Caixa no setor público
10. Concessões e Parcerias Público-Privadas

Referências

ARAÚJO, I.P.S.; ARRUDA, D.G.; BARRETO, P.H.T. **O essencial da contabilidade pública**. São Paulo: Saraiva, 2009.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. **NBC T 16** – Normas brasileiras aplicadas ao setor público. Disponível em: www.cfc.org.br

CHAVES, F.C.; MUNIZ, E.G. **Contabilidade tributária na prática**. São Paulo: Atlas, 2010.

DI PIETRO, M.S.Z. **Parcerias na Administração Pública**: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FABRETTI, L.C.; FABRETTI, D.; FABRETTI, D.R.; MUNHÓS, J.L. **Contabilidade tributária**. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

REZENDE, A.J.; PEREIRA, C.A.; ALENCAR, R.C. **Contabilidade tributária**: entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas. São Paulo: Atlas, 2010.

ROSA, M.B. **Contabilidade do setor público**: de acordo com as inovações das normas brasileiras de contabilidade técnicas aplicadas ao setor público, contém as mudanças das práticas contábeis vigentes, conforme MCASP. Editado pela STN. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, L.M. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Área 2: Auditoria, Perícia e Governança Corporativa
01 (uma) vaga - 20 horas

Conteúdo Programático - Temas

- 1) Auditoria Independente - Estrutura Conceitual
- 2) Auditoria Independente – Planejamento e mensuração
- 3) Auditoria Independente – Execução dos trabalhos
- 4) Relatórios de Auditoria Independente
- 5) Auditoria Interna
- 6) Perícia Contábil Judicial e Extrajudicial
- 7) Governança Corporativa – Conceitos e Práticas

Referências

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____. **Auditoria interna**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS DE SÃO PAULO – BM&FBOVESPA. **Regulamento de listagem do nível 1**. São Paulo: BM&FBOVESPA, 2011. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/empresas/download/RegulamentoNivel1.pdf>>. Acesso em 06/08/2013

_____. **Regulamento de listagem do nível 2**. São Paulo: BM&FBOVESPA, 2011. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/empresas/download/RegulamentoNivel2.pdf>>. Acesso em 06/08/2013

_____. **Regulamento de listagem do novo mercado**. São Paulo: BOVESPA, 2011. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/empresas/download/RegulamentoNMercado.pdf>>. Acesso em: 06/08/2013

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Recomendações da CVM sobre governança corporativa**. Cartilha. São Paulo: CVM, 2002. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/public/publ/cartilha/cartilha.doc>>. Acesso em: 06/08/2013

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Legislação: Resoluções, ementas e normas do CFC – NBC - normas técnicas e profissionais**. Atualizadas até 06 ago. 2013. Disponíveis em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 06/08/2013.

DIAS, Sérgio Vidal dos Santos. **Auditoria de processos organizacionais: teoria, finalidade, metodologia de trabalho e resultados esperados**. São Paulo: Atlas, 2006.

FRANÇA, José Antonio de; MORAIS, Antonio Carlos. **Perícia judicial e extrajudicial**. 2. ed. Brasília: 2004. ISBN 85 901-7252-X.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. **Código brasileiro das melhores práticas de governança corporativa**. 4ª edição. São Paulo: IBGC, 2010. Disponível em <<http://www.ibgc.org.br/Download.aspx?Ref=Codigos&CodCodigo=47>>. Acesso em 06/08/2013

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. **Série de cadernos de governança corporativa: guia de sustentabilidade para as empresas**. Caderno 4. São Paulo: IBGC, 2007. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/CadernoGovernanca.aspx?CodCaderno=6>>. Acesso em 06/08/2013

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. **Série de cadernos de Governança Corporativa: guia de orientação para melhores práticas de comitês de auditoria**. Caderno 7. São Paulo: IBGC, 2009. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/Download.aspx?Ref=Cadernos&CodCaderno=53>>. Acesso em 06/08/2013

MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias et al. **Perícia Contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional**. São Paulo: Atlas, 1995.

ORNELAS, Martinho M. G. de. **Perícia Contábil**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SÍTIOS INSTITUCIONAIS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. <http://www.bacen.gov.br>

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. <http://www.cvm.gov.br>

INST. BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. <http://www.ibgc.org.br>

INST. DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. <http://www.audibra.org.br>

IV) Apreciação de Títulos e Atividades Didáticas e/ou Profissionais, valorados em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório

1. A apreciação de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos que tiverem inscrição aceita no certame;
2. A apresentação dos títulos, que compreenderá uma via do *Curriculum Lattes*, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades profissionais e

atividades científicas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados e diplomas, entre outros, ocorrerá conforme cronograma a ser disponibilizado em até 10 dias após o encerramento das inscrições, no *site de internet* oficial da UFU (www.ufu.br) e no *site de internet* da Faculdade de Ciências Contábeis (www.facic.ufu.br), conforme previsto no correspondente Edital de publicação do Concurso Público de Provas e Títulos:

a) Títulos acadêmicos:

- I. De acordo com o art. 19 da Resolução nº. 08/2007 do Conselho Diretor, somente o título acadêmico mais alto será avaliado, podendo o candidato atingir no máximo 80 pontos;
- II. Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e à legislação pertinente e complementar;
- III. Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem plenamente os requisitos de comprovação;
- IV. Serão admitidos somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário previamente fixados para a entrega (item 2 deste tópico);
- V. Cada título será pontuado uma única vez;
- VI. Os valores por título são:

TÍTULOS	VALOR
Doutorado reconhecido pela CAPES	80
Mestrado reconhecido pela CAPES	75

3. A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, no valor máximo de 10 (dez) pontos, e a valoração da produção científica, no valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando, no máximo, 20 (vinte) pontos, foi definida nos termos do art. 19, da Resolução nº. 08/2007, do CONDIR e do art. 16, §3º, incisos I e II, da Portaria/R/UFU nº. 1.863, de 29/11/2012;
4. De acordo com o art. 19, da Resolução nº. 08/2007, para a pontuação das atividades didáticas e/ou profissionais serão considerados os últimos 5 (cinco) anos.

a) Atividades didáticas e/ou profissionais:

- I. Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega (item 2 deste tópico) e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;
- II. A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais receberá o valor máximo de 10 (dez) pontos;
- III. O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais receberá 10 (dez) pontos, e a pontuação de cada um dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;

- IV. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado;
- V. Cada atividade didática e/ou profissional será pontuada uma única vez, conforme tabela a seguir, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite definido em cada item:

ITENS	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	VALOR (PONTOS)
1	Aulas na graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> , comprovadas por declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	5 pontos por disciplina de 60 horas/aula/semestre
2	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado comprovada por documento da IES.	5 pontos por aluno.
3	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso, comprovada por documento da IES.	2 pontos por aluno.
4	Experiência profissional como contador pleno comprovada por cópia da carteira profissional ou, quando se tratar de profissional autônomo, por declaração do tomador de serviço (PF ou PJ) com assinatura reconhecida em cartório.	5 pontos/semestre.
5	Experiência profissional na área contábil como auditor, perito ou consultor comprovada por declaração da empresa, nomeação ou parecer publicado.	1 ponto por atividade, limitado a 5 pontos por semestre.

- 5. De acordo com o art. 19, da Resolução nº. 08/2007, para a pontuação da Produção Científica serão considerados os últimos 5 (cinco) anos.

a) Produção científica:

- I. Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega (item 2 deste tópico) e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;
- II. A valoração da produção científica receberá o valor máximo de 10 (dez) pontos;
- III. O candidato com maior pontuação na produção científica e/ou artística receberá 10 (dez) pontos, e a pontuação de cada um dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;
- IV. Os trabalhos publicados com autoria exclusiva do candidato não proporcionarão pontuação diferenciada dos trabalhos publicados em co-autoria;
- V. Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia simples;
- VI. Cada documento referente à produção científica será pontuado uma única vez, conforme tabela a seguir, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite definido em cada item:

ITENS	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR (PONTOS)
6	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial, comprovado por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	15 pontos por livro.
7	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial, comprovado por cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário.	5 pontos por capítulo.
8	Artigo técnico-científico publicado por periódico indexado, ou classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	15 pontos por artigo.
9	Artigo técnico-científico publicado em periódico não indexado, ou não classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 ponto por artigo.
10	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	5 pontos por trabalho.
11	Resumo publicado em anais de reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	2 pontos por resumo.
12	Apresentação de trabalho em reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento.	2 pontos por trabalho.
13	Trabalho completo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	2 pontos por trabalho.
14	Resumo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	1 ponto por resumo.
15	Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas, comprovada por certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento.	1 ponto por trabalho.
16	Membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica, comprovado por declaração do coordenador ou da IES organizadora pelo evento.	2 pontos por evento.
17	Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses, comprovado por documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto.	2 pontos por projeto.

ITENS	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR (PONTOS)
18	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso, comprovada por certificado do evento.	1 ponto por atividade.
19	Membro de Conselho Editorial de revista científica, comprovado por cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	1 ponto por participação.
20	Orientação de aluno em iniciação científica, comprovada por declaração da IES.	1 ponto por aluno/semestre.

V) A forma de apuração das notas das provas, os critérios de classificação, a média final de classificação e os critérios de desempate

1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos para a prova do candidato, imediatamente após a sua realização e apreciação;
2. A nota final de cada prova do candidato será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos examinadores;
3. A nota da apreciação de títulos será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos examinadores;
4. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita e na prova didática, nos termos do art. 16, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, anexo II;
5. Critérios a serem utilizados para a eventual necessidade de desempate, aplicados na ordem a seguir:
 - a. maior pontuação na prova didática;
 - b. maior pontuação na apreciação de títulos;
 - c. maior pontuação na prova escrita.

¹ Adaptados a partir dos critérios para correção de redações em língua portuguesa adotados pelo Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia.
Disponível em: http://www.ileel.ufu.br/proflin/redacao_critérios_correcao.asp. Acesso em: 06/08/2013.